



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1.651/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GERMÂNICA
WESTFALEN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

ROMEU LUIZ RABUSKI, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Germânica Westfalen**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.249/0001-54, com endereço na Rua dos pioneiros s/n na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 13 de Agosto de 2009.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 13 de agosto de 2009.

OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda

